Projeto de Lei nº 30, de 15 de abril de 2020.
Origem Poder Legislativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir em caráter emergencial e distribuir itens de primeira necessidade à população em situação de vulnerabilidade em quanto durar a pandemia do COVID-19.

Lei

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal adquirir em caráter emergencial e distribuir itens de primeira necessidade à população em situação de vulnerabilidade no município de Itapoá durante a pandemia do COVID – 19.

Parágrafo Único. A situação de vulnerabilidade será estabelecida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, deverá promover todos os procedimentos necessários à organização da logística de distribuição destes itens.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo regulamentar, através de decreto, esta lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 15 de abril de 2020.

Janayna Gomes Silvino - PL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB
[assinado digitalmente]

José Antonio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia – MDB
[assinado digitalmente]

Joarez Antônio Santin – PP
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira – Cidadania
[assinado digitalmente]

Jonecir Soares – PL
[assinado digitalmente]

Thomaz William Palma Sohn – Avante
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 30/2020

Senhor Presidente; e,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto busca autorizar o Poder Executivo Municipal a dar auxilio às famílias em situação de vulnerabilidade no município de Itapoá, através da aquisição e distribuição de itens de primeira necessidade, conforme recomendação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em decorrência da Pandemia do Covid-19 que assola o mundo hoje, o município de Itapoá deve adotar medidas para o enfrentamento das questões sociais, econômicas e de saúde decorrentes desse período de grave situação da população, que vivenciam situação de vulnerabilidade social, em especial as situações de insegurança alimentar e nutricional. Portanto, se faz tão necessário o presente projeto de lei.

Assim, diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA.

Câmara Municipal de Itapoá, 15 de abril de 2020.

Janayna Gomes Silvino – PL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB
[assinado digitalmente]

José Antonio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia – MDB
[assinado digitalmente]

Joarez Antônio Santin – PP
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira – Cidadania
[assinado digitalmente]

Jonecir Soares – PL
[assinado digitalmente]

Thomaz William Palma Sohn – Avante
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador